

**NOVA ESCOLA BRASIL – NEB/ NOVAFILMESBR****EDITAL Nº 001/2026****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSINHO PREPARATÓRIO INTENSIVO
PARA O ENEM 2026 E VESTIBULARES, COM PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA
AUDIOVISUAL DE CARÁTER EDUCACIONAL**

A NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, instituição de ensino situada na Alameda Couto Magalhães, nº 1.068, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.825-040, Goiânia – GO, em parceria com a NOVAFILMESBR, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, destinadas à concessão de bolsas integrais para participação em Cursinho Preparatório Intensivo para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026 e demais processos seletivos de ingresso no Ensino Superior, observados os critérios, requisitos e etapas estabelecidos neste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, bem como a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e que tenham interesse em ingressar no Ensino Superior por meio do ENEM, vestibulares ou outros processos seletivos de instituições públicas ou privadas, ainda que não estejam formalmente inscritos em processo seletivo no momento da inscrição neste Programa, desde que atendam aos demais requisitos de participação previstos neste Edital.

O programa tem por finalidade ampliar as oportunidades de preparação acadêmica dos participantes para o ingresso no Ensino Superior, oferecendo acompanhamento pedagógico presencial e intensivo, revisão e aprofundamento de conteúdos, orientação para resolução de questões, simulados, atividades avaliativas, estratégias de estudo e demais ações de preparação relacionadas às áreas do conhecimento e às competências exigidas no ENEM e em outros processos seletivos de ingresso em instituições de Ensino Superior.

Os candidatos selecionados receberão bolsa integral, correspondente à participação gratuita no cursinho preparatório, não sendo devida mensalidade ou outra contraprestação financeira pelas atividades educacionais oferecidas no âmbito do programa.

Além de sua finalidade educacional, o projeto possui natureza audiovisual, uma vez que o desenvolvimento do cursinho será acompanhado e documentado por meio de registros de imagem, voz, depoimentos, atividades, interações, participação em aulas, simulados, avaliações e demais situações relacionadas à experiência dos participantes ao longo do programa.

Os registros audiovisuais realizados durante o desenvolvimento do cursinho poderão ser selecionados, editados, organizados e utilizados para a produção de um programa em formato de reality show educacional, provisoriamente denominado “Quem Vai Passar?”, destinado a documentar a trajetória, o processo, os desafios, a evolução e as experiências dos participantes durante o período de preparação para o ENEM 2026.



A produção audiovisual poderá ser posteriormente divulgada e veiculada em plataformas de streaming, redes sociais, plataformas digitais e outros meios de comunicação e distribuição audiovisual, observadas as finalidades do projeto, as condições previstas neste Edital, a critério da novaescolabrasil, novafilmesbr e os respectivos instrumentos de autorização para utilização de imagem, voz e demais registros dos participantes.

Em razão da natureza audiovisual do projeto, a participação do candidato selecionado estará condicionada à ciência e à concordância com a realização das gravações, atitudes durante as aulas, que servirão como conteúdo e roteiro para edições do programa, à formalização dos instrumentos específicos de participação e de autorização para uso de imagem e voz previstos neste Edital.

No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, sua matrícula, participação no programa e autorização para utilização de imagem e voz dependerão da anuência expressa de seu pai, mãe ou responsável legal, mediante assinatura dos documentos correspondentes e apresentação da documentação exigida pela instituição.

CRONOGRAMA RESUMIDO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	25/08/2026
Período de inscrições	A partir da publicação do Edital, enquanto houver disponibilidade de vagas
Realização das entrevistas	Em fluxo contínuo, mediante prévio agendamento
Divulgação da relação de candidatos com inscrições deferidas	Conforme andamento do processo seletivo
Divulgação do resultado preliminar	Após análise e conclusão das etapas de seleção
Prazo para interposição de recurso	Conforme prazo estabelecido na divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final e da classificação	Após conclusão da análise e dos eventuais recursos
Período de matrícula	Mediante convocação dos candidatos selecionados
Convocação da lista de espera, se houver	Conforme disponibilidade de vagas
Início das aulas	Conforme cronograma institucional, em data a ser oportunamente divulgada aos candidatos selecionados

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas, datas, convocações, resultados, comunicados, retificações e eventuais alterações referentes ao presente Processo Seletivo, por meio dos canais oficiais de comunicação da NOVA ESCOLA BRASIL – NEB.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será promovido e coordenado pela NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, em parceria com a NOVAFILMESBR, observadas as atribuições de cada instituição no desenvolvimento das atividades educacionais e na produção audiovisual vinculada ao projeto.

1.2. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar até 40 (quarenta) participantes para concessão de bolsas integrais destinadas à participação em Cursinho Preparatório Intensivo para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026 e demais processos seletivos de ingresso no Ensino Superior, conforme os requisitos, critérios e etapas estabelecidos neste Edital.

1.3. O cursinho será oferecido na modalidade presencial, nas dependências da NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, situada na Alameda Couto Magalhães, nº 1.068, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.825-040, Goiânia – GO, de acordo com o cronograma, os dias e os horários definidos e divulgados pela instituição.

1.4. A participação dos candidatos selecionados será integralmente gratuita, mediante concessão de bolsa integral, não sendo devida mensalidade ou outra contraprestação financeira pelas atividades educacionais oferecidas no âmbito do programa.

1.5. O projeto possui natureza educacional e audiovisual, conciliando a preparação acadêmica dos participantes para o ENEM 2026 e demais processos seletivos de ingresso no Ensino Superior com o registro, a documentação audiovisual e a divulgação de sua trajetória durante o período de preparação.

1.6. As atividades desenvolvidas no âmbito do cursinho poderão compreender aulas, revisões, resolução de questões, simulados, avaliações, mentorias, orientações, debates, dinâmicas, atividades individuais e coletivas e demais ações pedagógicas definidas pela NEB, de acordo com a proposta educacional do programa.

1.7. Durante o desenvolvimento do projeto, a NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, no exercício de sua autonomia pedagógica, poderá promover debates, discussões, análises e atividades que envolvam temas atuais, sociais, culturais, políticos, econômicos, científicos, filosóficos e outros assuntos relevantes à formação acadêmica, inclusive aqueles que comportem diferentes interpretações, posicionamentos ou controvérsias.

Tais atividades poderão envolver a exposição, o questionamento, a contraposição e o confronto de ideias, opiniões, argumentos, valores, perspectivas e pontos de vista, sem que a abordagem ou discussão de determinada posição represente, por si só, adesão institucional a ela ou imposição de orientação ideológica aos participantes.

O candidato e, quando aplicável, seu responsável legal declara estar cientes de que a existência de opiniões divergentes e o contato com diferentes perspectivas integram a proposta pedagógica e a dinâmica do programa, não constituindo, por si só, motivo para exigir alteração ou supressão de conteúdo, tema, debate ou atividade regularmente definida pela instituição.



1.8. O desenvolvimento do cursinho será acompanhado e documentado por meio da captação de imagens, voz, depoimentos, manifestações, interações, atividades, desempenho e demais registros audiovisuais relacionados à participação dos estudantes no programa, nos limites e condições estabelecidos neste Edital e nos instrumentos específicos de autorização.

1.9. Os registros produzidos poderão ser selecionados, editados, divulgados e organizados para composição de programa audiovisual em formato de reality show educacional, provisoriamente denominado “Quem Vai Passar?”, destinado a documentar a trajetória, os desafios, as experiências e a evolução dos participantes durante sua preparação para o ENEM 2026.

1.10. A produção audiovisual resultante do projeto poderá ser divulgada e veiculada em plataformas de streaming, redes sociais, plataformas digitais e outros meios de comunicação e distribuição audiovisual, observadas as finalidades previstas neste Edital e as condições expressamente estabelecidas nos respectivos instrumentos de autorização para uso de imagem e voz.

1.11. A NEB será responsável pela definição e condução da proposta pedagógica, dos conteúdos, das metodologias, das atividades acadêmicas, dos critérios de acompanhamento e das demais ações educacionais do cursinho, não cabendo ao participante ou a seu responsável interferir na organização pedagógica regularmente estabelecida pela instituição, sem prejuízo do direito de apresentar dúvidas, solicitações, reclamações ou situações que demandem análise pela Comissão Organizadora.

1.12. A participação no programa pressupõe disponibilidade e compromisso do candidato para participar das atividades previstas, inclusive aulas, avaliações, simulados, debates, dinâmicas, entrevistas, gravações e demais ações educacionais e audiovisuais previamente relacionadas à proposta do projeto, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1.13. O preenchimento das vagas observará os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, assegurada a aplicação uniforme das regras aos candidatos, conforme as etapas previstas para o Processo Seletivo.

1.14. A participação definitiva do candidato selecionado ficará condicionada à realização da matrícula e à formalização dos instrumentos exigidos pela NEB, incluindo o Termo de Ciência e Compromisso e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, além dos demais documentos previstos neste Edital.

1.15. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, sua participação no programa e a utilização de sua imagem e voz dependerão da anuência expressa de seu pai, mãe ou responsável legal, mediante assinatura dos instrumentos correspondentes e apresentação da documentação exigida.

1.16. A inscrição no presente Processo Seletivo implica ciência das características educacionais e audiovisuais do projeto, cabendo ao candidato conhecer previamente as condições de participação estabelecidas neste Edital.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – tenha interesse em ingressar no Ensino Superior por meio do ENEM, vestibulares ou outros processos seletivos, independentemente de já estar formalmente inscrito em qualquer deles.

II – esteja regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2026, em escola pública de Goiânia ou região do entorno, ou já tenha concluído o Ensino Médio, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital;

III – esteja inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026 ou demonstre interesse em ingressar no Ensino Superior por meio do ENEM, vestibulares ou outros processos seletivos, não sendo a inscrição prévia em qualquer desses processos condição obrigatória para participação neste Processo Seletivo;

IV – preencha corretamente o formulário de inscrição e forneça as informações solicitadas durante o período de inscrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital;

V – tenha disponibilidade para frequentar presencialmente as aulas e demais atividades do cursinho nos dias e horários estabelecidos pela NEB;

VI – tenha disponibilidade e manifeste interesse em participar das atividades educacionais e audiovisuais que integram o projeto, incluindo aulas, simulados, avaliações, entrevistas, debates, dinâmicas, gravações e demais ações previstas neste Edital;

VII – esteja ciente de que o desenvolvimento do cursinho será acompanhado e documentado por meio de registros audiovisuais destinados, entre outras finalidades expressamente previstas neste Edital, à produção do programa em formato de reality show educacional, provisoriamente denominado “Quem Vai Passar?”;

VIII – comprometa-se, caso selecionado, com a frequência, a pontualidade, a participação e o cumprimento das normas acadêmicas, institucionais e de participação estabelecidas pela NEB para o desenvolvimento do cursinho e do programa;

IX – quando menor de 18 (dezoito) anos, informe os dados de seu pai, mãe ou responsável legal e apresente, nas etapas previstas neste Edital, a documentação e as autorizações correspondentes necessárias à sua participação.

2.2. O atendimento aos requisitos previstos neste item constitui condição para participação no Processo Seletivo, não assegurando, por si só, direito à vaga, que dependerá da participação e aprovação nas demais etapas estabelecidas neste Edital e da classificação dentro do número de vagas ofertadas.

2.3. A NEB poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o Processo Seletivo e a matrícula, documentos e informações complementares necessários à comprovação dos requisitos e das declarações prestadas pelo candidato.



2.4. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de sua responsabilidade e deverão ser verdadeiras, completas e compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.5. A prestação de informação comprovadamente falsa, a apresentação de documento inidôneo ou a constatação de informação incompatível com requisito essencial deste Edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou na eliminação do candidato, inclusive após a divulgação do resultado ou realização da matrícula, mediante análise e registro da situação pela Comissão Organizadora, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

2.6. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, sua permanência no Processo Seletivo e eventual matrícula estarão condicionadas à participação de seu pai, mãe ou responsável legal nos atos em que sua anuência ou autorização forem exigidas, especialmente quanto às condições de participação no projeto e à utilização de imagem e voz, nos termos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas a partir da publicação do Edital, enquanto houver disponibilidade de vagas.

3.2. A inscrição será realizada gratuitamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, em seus canais oficiais: quemvaipassar@novaescolabrasil.com.br, <https://nebcursos.com.br/index.php/intensivo-enem-2026/> e em outros a serem divulgados.

3.3. Para suporte e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá utilizar os canais oficiais de atendimento divulgados pela NEB, inclusive o telefone/**WhatsApp** indicado neste Edital: **62 3637-0640 / 62 9 9380-8056**.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário, incluindo, quando aplicável: nome completo; data de nascimento; documento de identificação; CPF; telefone; e-mail; situação escolar; instituição de ensino em que estuda ou na qual concluiu o Ensino Médio; série/ano escolar, quando aplicável; município; informação relativa à inscrição no ENEM 2026; e demais dados necessários à verificação dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. O candidato deverá informar dados de contato válidos e manter-se atento às comunicações encaminhadas pela NEB, especialmente aquelas relacionadas à análise da inscrição, ao agendamento da entrevista e às demais etapas do Processo Seletivo.

3.6. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverão ser informados, no ato da inscrição, os dados de seu pai, mãe ou responsável legal, sem prejuízo da posterior apresentação dos documentos e autorizações exigidos para efetivação da matrícula e participação no programa.

3.7. Concluída a inscrição, o candidato poderá ser convocado para realização da entrevista ainda durante o período de inscrições, mediante prévio agendamento, conforme previsto no cronograma e nas regras específicas do Processo Seletivo, não sendo necessário aguardar o encerramento do período geral de inscrições para a realização dessa etapa.



3.8. O preenchimento e o envio do formulário de inscrição não asseguram, por si só, direito à participação nas etapas subsequentes ou à concessão da bolsa, ficando a inscrição sujeita à verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.9. As inscrições serão recebidas a partir da publicação deste Edital, conforme o cronograma do Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas. A NOVA ESCOLA BRASIL – NEB reserva-se o direito de encerrar, prorrogar, reabrir ou manter aberto o período de inscrições, bem como admitir novas inscrições enquanto houver vagas disponíveis ou remanescentes, de acordo com as necessidades do Programa e mediante decisão da Comissão Organizadora, observadas as demais condições previstas neste Edital.

3.10. O candidato é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas no ato da inscrição, aplicando-se, em caso de informação falsa ou incompatível com requisito essencial do Processo Seletivo, as disposições previstas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. DA ENTREVISTA – ETAPA ELIMINATÓRIA

4.1.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;

II – entrevista individual, de caráter eliminatório;

III – classificação dos candidatos considerados aptos, quando o número de candidatos aptos for superior ao número de vagas disponíveis;

IV – divulgação do resultado preliminar;

V – período para interposição e análise de recurso;

VI – divulgação do resultado final e da classificação;

VII – matrícula dos candidatos selecionados, observado o limite de 40 (quarenta) vagas;

VIII – formação de lista de espera, quando aplicável.

4.1.2. Todas as etapas observarão os requisitos, critérios, prazos e procedimentos previstos neste Edital, assegurada a aplicação uniforme das regras aos candidatos.



4.2. DA ENTREVISTA – ETAPA ELIMINATÓRIA

4.2.1. A entrevista constitui etapa obrigatória e de caráter eliminatório do Processo Seletivo e tem por finalidade verificar as condições objetivas de participação do candidato no projeto, considerando suas características educacionais e audiovisuais.

4.2.2. A entrevista poderá ser realizada em fluxo contínuo, mediante prévio agendamento;

4.2.3. A entrevista poderá ocorrer presencialmente, nas dependências da NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, situada na Alameda Couto Magalhães, nº 1.068, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.825-040, Goiânia – GO, ou por videoconferência, conforme definição da Comissão Organizadora.

4.2.4. O candidato será previamente comunicado acerca da data, do horário e da modalidade da entrevista por meio dos dados de contato informados no ato da inscrição.

4.2.5. A entrevista terá como objetivo verificar a disponibilidade, o interesse, o comprometimento, a compreensão das características do projeto e as condições do candidato para participação efetiva no cursinho e no programa audiovisual em formato de reality show educacional, provisoriamente denominado **“Quem Vai Passar?”**.

4.2.6. A entrevista não terá por finalidade avaliar conhecimentos acadêmicos, condição socioeconômica, aparência, características pessoais ou qualquer outro aspecto estranho aos requisitos e às condições de participação estabelecidos neste Edital.

4.3. DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

4.3.1. Durante a entrevista serão considerados, de maneira uniforme, os seguintes critérios:

I – interesse e motivação: demonstração de interesse em participar do cursinho e utilizar a oportunidade para sua preparação para o ENEM 2026 e demais processos seletivos de ingresso no Ensino Superior;

II – comprometimento com os estudos: disposição para participar das aulas, atividades, simulados, avaliações, orientações, mentorias e demais ações pedagógicas propostas pela NEB;

III – disponibilidade: compatibilidade da rotina do candidato com os dias, horários e condições estabelecidos para as atividades presenciais do cursinho;

IV – compromisso com a frequência e a pontualidade: ciência da necessidade de comparecimento regular e pontual às atividades programadas;

V – ciência da natureza audiovisual do projeto: compreensão de que o desenvolvimento do cursinho será acompanhado e documentado por meio da captação de imagem, voz, depoimentos, atividades, interações e demais registros relacionados à participação no programa;



VI – disponibilidade para participação nas atividades audiovisuais: manifestação de disponibilidade para participar das gravações, entrevistas, depoimentos, dinâmicas e demais atividades relacionadas à produção audiovisual, observadas as condições previstas neste Edital e nos respectivos instrumentos de autorização;

VII – participação nas atividades coletivas: disponibilidade para participar de debates, discussões, dinâmicas e atividades que poderão envolver diferentes ideias, opiniões, argumentos e perspectivas, sempre de forma respeitosa e dentro da proposta educacional e audiovisual do programa;

VIII – ciência das normas do programa: compreensão das principais regras relativas à participação, frequência, comportamento, acompanhamento pedagógico e desenvolvimento das atividades educacionais e audiovisuais.

4.3.2. A manifestação de ciência e disponibilidade durante a entrevista não substitui os instrumentos formais de autorização exigidos para matrícula e participação no programa, especialmente o Termo de Ciência e Compromisso e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz.

4.4. DO RESULTADO DA ENTREVISTA

4.4.1. A entrevista não terá atribuição de nota ou pontuação, sendo o candidato considerado:

I – APTO: quando demonstrar atendimento às condições essenciais de participação avaliadas durante a entrevista; ou

II – NÃO APTO: quando for constatado o não atendimento à condição essencial que inviabilize sua participação regular no programa.

4.4.2. Poderá ser considerado NÃO APTO, mediante registro e justificativa da comissão organizadora, o candidato que:

I – declarar indisponibilidade incompatível com os dias e horários estabelecidos para as atividades obrigatórias do cursinho;

II – manifestar expressamente que não pretende participar de atividades obrigatórias que integrem a proposta educacional ou audiovisual previamente informada;

III – demonstrar incompatibilidade objetiva entre sua disponibilidade e as condições de funcionamento do programa;

IV – manifestar recusa ao cumprimento das normas acadêmicas, institucionais ou de participação previamente estabelecidas e informadas;



V – declarar que não possui disponibilidade para participar das gravações e demais atividades audiovisuais inerentes à proposta do projeto;

VI – prestar informação comprovadamente falsa ou incompatível com requisito essencial estabelecido neste Edital.

4.4.3. A condição de NÃO APTO deverá estar fundamentada em requisito ou critério expressamente previsto neste Edital, vedada a eliminação fundada exclusivamente em avaliação subjetiva ou em aspecto estranho às condições necessárias à participação no programa.

4.4.4. Não constituirão critérios de avaliação, classificação ou eliminação aspectos relacionados à aparência, condição econômica, raça, cor, origem, religião, gênero, deficiência, características físicas, modo de falar ou quaisquer outras condições pessoais não relacionadas aos requisitos objetivos estabelecidos neste Edital.

4.5. DO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA

4.5.1. O candidato deverá comparecer ou acessar a entrevista na data e no horário previamente agendados pela Comissão Organizadora.

4.5.2. O candidato menor de 18 (dezoito) anos poderá ser solicitado a participar da entrevista acompanhado de seu pai, mãe ou responsável legal, quando essa necessidade for previamente informada pela Comissão Organizadora.

4.5.3. O não comparecimento ou a ausência de acesso à entrevista no dia e horário estabelecidos poderá resultar na eliminação do candidato, ressalvada situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Comissão Organizadora.

4.5.4. Eventual reagendamento somente será admitido em situação excepcional, mediante solicitação do candidato e disponibilidade operacional da Comissão Organizadora, assegurada a observância do cronograma do Processo Seletivo.



4.6. DO REGISTRO E DA TRANSPARÊNCIA

4.6.1. A entrevista será conduzida por representante ou representantes designados pela Comissão Organizadora, observando-se os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos.

4.6.2. O resultado da entrevista será registrado em formulário próprio, com indicação da condição de APTO ou NÃO APTO.

4.6.3. Quando o candidato for considerado NÃO APTO, deverá ser registrado o requisito ou critério previsto neste Edital que fundamentou a decisão.

4.7. DA HABILITAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.7.1. Somente participarão da classificação final os candidatos considerados APTOS na entrevista e que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

4.7.2. Caso o número de candidatos considerados APTOS seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todos poderão ser convocados para matrícula, observado o limite de 40 (quarenta) vagas e o cumprimento das demais exigências deste Edital.

4.7.3. Caso o número de candidatos considerados APTOS seja superior a 40 (quarenta), será necessária a aplicação dos critérios objetivos de classificação e desempate expressamente definidos neste Edital.

4.7.4. Os candidatos aptos não habilitados dentro do número de vagas integrarão a lista de espera, observada a ordem de classificação resultante dos critérios estabelecidos neste Edital.

4.8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

4.8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em fluxo contínuo, contendo a situação dos candidatos conforme as etapas realizadas.

4.8.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, mediante procedimento e canal de comunicação divulgados pela NEB.

4.8.3. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, a decisão questionada e os fundamentos que justifiquem sua revisão.

4.8.4. Não serão considerados recursos apresentados no curso das aulas, fora do prazo informado ao candidato, ou por meio diverso daquele oficialmente estabelecido pela Comissão Organizadora, salvo comprovada indisponibilidade do canal indicado pela instituição.

4.8.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito deste Edital.



5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula em período de convocação, observados os procedimentos e orientações divulgados pela NEB.

5.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação;

II – CPF;

III – comprovante ou declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio, quando se tratar de candidato ainda matriculado;

IV – documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio, quando se tratar de candidato concluinte;

V – comprovante de inscrição no ENEM 2026, quando aplicável;

VI – comprovante de residência;

VII – documento oficial de identificação e CPF do pai, mãe ou responsável legal, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;

VIII – Termo de Ciência e Compromisso devidamente assinado;

IX – Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz devidamente assinado;

X – demais documentos que se mostrem necessários à comprovação das informações prestadas e dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, os documentos e termos que dependam de autorização deverão ser assinados por seu pai, mãe ou responsável legal, conforme estabelecido neste Edital.

5.4. A matrícula somente será considerada efetivada após a entrega e conferência dos documentos obrigatórios e a formalização dos instrumentos exigidos para participação no cursinho e no programa audiovisual.

5.5. O candidato classificado que não efetuar a matrícula após convocação ou deixar de apresentar documento obrigatório será considerado desistente, ressalvada situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Comissão Organizadora.

5.6. A vaga decorrente de desistência, ausência de matrícula ou não atendimento às exigências documentais poderá ser destinada ao próximo candidato da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de classificação.



5.7. A efetivação da matrícula representa a formalização do compromisso do participante com as atividades educacionais e audiovisuais do programa e com a observância das normas estabelecidas neste Edital e nos respectivos instrumentos assinados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no Processo Seletivo implica ciência e concordância com as regras, os critérios, as etapas e as condições de participação estabelecidos neste Edital, sem prejuízo da formalização dos termos e autorizações específicos exigidos para matrícula e participação no programa.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações, as convocações, os resultados, os prazos, os comunicados, as retificações e as eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo por meio dos canais oficiais de comunicação da NOVA ESCOLA BRASIL – NEB.

6.3. O descumprimento injustificado dos critérios estabelecidos neste Edital poderá acarretar a perda do direito à vaga, observadas as situações excepcionais eventualmente reconhecidas pela Comissão Organizadora.

6.4. A existência de vagas remanescentes decorrentes de desistência, ausência de matrícula ou qualquer outra hipótese prevista neste Edital poderá ensejar a convocação de candidatos integrantes da lista de espera, observada a respectiva ordem de classificação.

6.5. A NEB poderá publicar comunicados, retificações, normas complementares e orientações necessárias à organização e à execução do Processo Seletivo, assegurada a divulgação pelos canais oficiais da instituição.

6.6. Eventuais alterações que afetem datas, requisitos, critérios ou procedimentos relevantes do Processo Seletivo serão formalmente divulgadas aos candidatos pelos canais oficiais da NEB.

6.7. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a aplicação uniforme das regras aos candidatos.

6.8. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados para as finalidades relacionadas à inscrição, ao Processo Seletivo, à matrícula, à comunicação institucional e à execução das atividades educacionais e audiovisuais do programa, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e, quando aplicável, à proteção de crianças e adolescentes.

6.9. O tratamento e a utilização da imagem, da voz e dos registros audiovisuais dos participantes observarão as condições específicas estabelecidas neste Edital e no respectivo Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz.

6.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelos canais oficiais da NOVA ESCOLA BRASIL – NEB:



Telefone/WhatsApp: (62) 99380-8056 / 62 3637-0640

E-mail: quemvaipassar@novaescolabrasil.com.br

Site: www.novaescolabrasil.com.br <https://nebcursos.com.br>

6.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ESCOLA BRASIL – NEB
Direção/Representante Institucional

Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu,

inscrito (a) no CPF nº _____, na condição de participante selecionado (a) no **Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026 da NOVA ESCOLA BRASIL – NEB**, declaro, para os devidos fins, que li, compreendi e estou ciente das normas, condições e características do cursinho preparatório e do programa estabelecidas no referido Edital.

Declaro estar ciente de que fui selecionado(a) para participação, mediante bolsa integral, em Cursinho Preparatório Intensivo para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026 e demais processos seletivos de ingresso no Ensino Superior, comprometendo-me a participar regularmente das atividades propostas pela NOVA ESCOLA BRASIL – NEB.

Declaro estar ciente de que o projeto possui natureza educacional e audiovisual e que o desenvolvimento do cursinho será acompanhado, documentado por meio de gravações, divulgado e registros relacionados às atividades e à participação dos estudantes, destinados, entre outras finalidades previstas no Edital e no instrumento específico de autorização, à produção de programa audiovisual em formato de reality show educacional, provisoriamente denominado “Quem Vai Passar?”.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que a concepção, o formato, a produção, a direção, a edição, a identidade, os elementos criativos e a obra audiovisual resultante do projeto, inclusive o programa provisoriamente denominado “Quem Vai Passar?”, pertencem aos respectivos titulares e produtores do projeto, NOVA ESCOLA BRASIL – NEB e NOVAFILMESBR, observados os direitos de terceiros eventualmente envolvidos na produção.

Reconheço que minha participação no projeto não me confere, por si só, titularidade, copropriedade ou participação nos direitos autorais e patrimoniais relativos ao programa ou à obra audiovisual produzida, nem direito sobre sua exploração econômica, distribuição, licenciamento, exibição, veiculação ou eventual resultado financeiro.

Declaro estar ciente e de acordo que minha participação, bem como a autorização de utilização de minha imagem, voz, depoimentos e registros audiovisuais, nos limites estabelecidos no Edital e no Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, ocorrerá sem pagamento de cachê, royalties, participação em receitas, lucros, resultados, direitos de exibição ou qualquer outra remuneração decorrente da produção, edição, divulgação, distribuição, licenciamento, veiculação ou exploração econômica do programa.

Declaro, portanto, que não reivindicarei participação financeira ou titularidade sobre a obra audiovisual exclusivamente em razão de minha participação no projeto, ainda que o programa venha a ser posteriormente comercializado, licenciado, patrocinado, monetizado, distribuído ou veiculado em plataformas de streaming, televisão, internet, redes sociais ou outros meios de comunicação e distribuição, observados os limites da legislação aplicável e dos instrumentos firmados entre as partes.



Comprometo-me a:

- I** – frequentar regularmente e com pontualidade as aulas e demais atividades programadas;
- II** – participar das atividades pedagógicas previstas, incluindo aulas, revisões, simulados, avaliações, orientações, mentorias, debates, dinâmicas e demais ações relacionadas à proposta educacional do programa;
- III** – observar as normas acadêmicas, institucionais, de convivência e de participação estabelecidas pela NOVA ESCOLA BRASIL – NEB;
- IV** – manter conduta respeitosa em relação aos demais participantes, professores, profissionais, equipe de produção e demais pessoas envolvidas no desenvolvimento do projeto;
- V** – participar das atividades audiovisuais inerentes à proposta do programa, incluindo gravações, entrevistas, depoimentos e dinâmicas, observadas as condições previstas no Edital e no respectivo Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz;
- VI** – comunicar à NEB eventual situação que possa comprometer minha frequência, participação ou permanência no programa.

Declaro, ainda, que as informações e os documentos apresentados durante o Processo Seletivo e para efetivação da matrícula são verdadeiros e correspondem à minha situação.

Declaro ter ciência de que o presente Termo registra meu conhecimento e compromisso quanto às condições de participação no projeto, não substituindo o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, que constitui instrumento específico e será formalizado separadamente, conforme previsto no Edital.

No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, o pai, a mãe ou o responsável legal abaixo identificado declara ter lido e compreendido o presente Termo, estar ciente das condições de participação do estudante e anuir com os compromissos aqui estabelecidos, sem prejuízo das autorizações específicas exigidas pelo Edital.

**RESPONSÁVEL LEGAL, QUANDO APLICÁVEL:**

Nome: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Goiânia – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) participante_____
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal



ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E REGISTROS AUDIOVISUAIS

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador (a) do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de:

() participante maior de 18 (dezoito) anos;

() pai, mãe ou responsável legal pelo participante menor de 18 (dezoito) anos abaixo identificado,

PARTICIPANTE: _____

CPF: _____

declaro ter sido previamente informado(a) acerca da natureza educacional e audiovisual do projeto objeto do Edital nº 001/2026, promovido pela NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, em parceria com a NOVAFILMESBR, e, de forma livre e expressa, AUTORIZO, nos termos e limites estabelecidos neste instrumento, a captação, o registro, a utilização, a reprodução, a edição e a divulgação da imagem, da voz e dos registros audiovisuais do participante identificado acima, produzidos no âmbito das atividades relacionadas ao projeto.

1. DA FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente autorização compreende a captação e utilização de imagem, voz, depoimentos, entrevistas, manifestações, interações, participação em aulas, simulados, avaliações, dinâmicas, atividades pedagógicas e demais registros audiovisuais produzidos durante o desenvolvimento do cursinho e das atividades relacionadas ao projeto.

1.2. Os registros poderão ser utilizados para documentar e divulgar o desenvolvimento, a trajetória, as experiências, os desafios e a evolução dos participantes durante o período de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026.

1.3. O participante declara estar ciente de que os registros audiovisuais poderão ser selecionados e utilizados para composição de programa audiovisual em formato de reality show educacional, provisoriamente denominado “Quem Vai Passar?”, conforme previsto no Edital nº 001/2026.

1.4. A utilização autorizada poderá atender a finalidades educacionais, institucionais, informativas, promocionais, de divulgação, de entretenimento e comerciais, desde que diretamente relacionadas ao projeto, ao programa audiovisual e às atividades desenvolvidas pela NOVA ESCOLA BRASIL – NEB e pela NOVAFILMESBR no âmbito da produção objeto deste Termo.



2. DA CAPTAÇÃO E DOS REGISTROS

2.1. A autorização compreende registros realizados durante aulas, entrevistas, depoimentos, simulados, avaliações, dinâmicas, atividades individuais ou coletivas, bastidores e demais situações diretamente relacionadas ao desenvolvimento do cursinho e da produção audiovisual.

2.2. A captação deverá respeitar a dignidade, a honra, a intimidade, a integridade e os demais direitos do participante, especialmente quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos.

3. DA EDIÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

3.1. O participante está ciente de que os registros captados poderão passar por processos de seleção, corte, montagem, enquadramento, tratamento de imagem e som, inserção de legendas, elementos gráficos, trilhas, recursos visuais, adaptação de formato, edições e demais procedimentos técnicos necessários à produção audiovisual.

3.2. A edição poderá organizar registros realizados em momentos distintos para fins narrativos e de composição do programa, desde que não atribua à participante declaração, comportamento ou manifestação que não tenha efetivamente realizado nem produza conteúdo falso, ofensivo ou deliberadamente descontextualizado capaz de prejudicar sua honra, dignidade ou reputação.

4. DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

4.1. Poderão ser utilizadas ferramentas e tecnologias de inteligência artificial como recurso auxiliar nos processos técnicos de produção e pós-produção, incluindo tratamento de imagem e som, redução de ruídos, legendagem, transcrição, organização de conteúdo, adaptação de formatos e outros procedimentos técnicos relacionados à edição audiovisual.

4.2. A presente autorização não compreende a criação, por inteligência artificial, de falas, declarações, comportamentos ou representações sintéticas atribuídas ao participante como se fossem reais, quando não tenham sido efetivamente realizadas por ele, salvo mediante autorização específica e destacada.

5. DOS MEIOS DE UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os registros e a produção audiovisual deles resultante poderão ser utilizados e divulgados, integralmente ou em trechos, nos meios compatíveis com as finalidades previstas neste Termo, incluindo:

I – programa audiovisual em formato de reality show educacional;

II – plataformas de streaming e de distribuição de conteúdo audiovisual;

III – sites e páginas institucionais;

IV – redes sociais;



V – plataformas digitais de vídeo e conteúdo;

VI – materiais institucionais, educacionais e promocionais relacionados ao projeto;

VII – chamadas, trailers, teasers, cortes, trechos e demais materiais destinados à divulgação do programa audiovisual;

VIII – apresentações, eventos e ações institucionais relacionadas ao projeto.

5.2. A autorização compreende a adaptação dos materiais aos formatos técnicos exigidos pelos diferentes meios de divulgação e distribuição, respeitados os limites e as finalidades estabelecidos neste Termo.

6. DA GRATUIDADE DA AUTORIZAÇÃO

6.1. A presente autorização é concedida a título gratuito, não sendo devidos ao participante ou ao seu responsável legal cachê, remuneração, participação financeira, royalties ou outra contraprestação em razão da captação e das utilizações realizadas dentro das finalidades expressamente autorizadas neste instrumento.

6.2. A gratuidade prevista neste item refere-se à autorização de uso de imagem, voz e registros audiovisuais e não altera a natureza igualmente gratuita da bolsa integral concedida ao participante para participação no cursinho preparatório.

7. DA PROTEÇÃO DA DIGNIDADE E DA INTEGRIDADE DO PARTICIPANTE

7.1. A imagem, a voz e os registros audiovisuais não deverão ser utilizados de forma vexatória, difamatória, discriminatória ou deliberadamente descontextualizada, nem de modo incompatível com a dignidade, a honra, a integridade e a reputação do participante.

7.2. A edição inerente ao formato audiovisual e narrativo do programa deverá observar os limites previstos neste Termo e a finalidade educacional e audiovisual apresentada ao participante.

7.3. Será assegurada atenção especial à proteção dos participantes menores de 18 (dezoito) anos, observada a legislação brasileira aplicável.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O tratamento dos dados pessoais, da imagem, da voz e dos demais registros relacionados ao participante deverá observar a legislação brasileira aplicável à proteção de dados pessoais e, quando pertinente, as normas de proteção de crianças e adolescentes.

8.2. Os dados e registros deverão ser tratados para as finalidades relacionadas à execução do projeto, à produção audiovisual e às utilizações expressamente previstas neste Termo e no Edital.



9. DO PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS

9.1. No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a presente autorização deverá ser formalizada por seu pai, mãe ou responsável legal.

9.2. O responsável declara ter sido informado acerca da natureza educacional e audiovisual do projeto, das gravações realizadas e das formas de utilização e divulgação previstas neste Termo.

9.3. A autorização do responsável não afasta o dever de respeito à dignidade, à integridade, à imagem e aos demais direitos do participante menor de idade.

10. DA REVOGAÇÃO PARA UTILIZAÇÕES FUTURAS

10.1. Eventual solicitação de revogação desta autorização deverá ser apresentada por escrito à NOVA ESCOLA BRASIL – NEB, por meio de seus canais oficiais.

10.2. A solicitação será considerada para novas captações e utilizações posteriores ao seu recebimento, observadas as circunstâncias do caso concreto e as limitações técnicas e jurídicas relacionadas aos materiais legitimamente produzidos, editados, publicados, distribuídos ou incorporados à produção audiovisual anteriormente à solicitação.

10.3. Eventual solicitação relacionada ao tratamento de dados pessoais será analisada de acordo com a legislação aplicável.

11. DA CIÊNCIA E DA AUTORIZAÇÃO

11.1. Declaro ter lido e compreendido o conteúdo deste Termo e ter recebido informações suficientes acerca da natureza do projeto, das gravações, das finalidades da utilização da imagem e da voz, dos procedimentos de edição e dos meios de divulgação previstos.

11.2. Declaro estar ciente de que o cursinho possui natureza educacional e integra projeto audiovisual destinado à documentação da trajetória dos participantes, podendo resultar na produção e divulgação do reality show educacional provisoriamente denominado “Quem Vai Passar?”.

11.3. Por estar ciente das condições acima estabelecidas, formalizo a presente autorização nos limites e para as finalidades expressamente descritas neste instrumento.



Goiânia – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) participante

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

RESPONSÁVEL LEGAL, QUANDO APLICÁVEL:

Nome: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Goiânia – GO, _____ de _____ de 2026.

NOVA ESCOLA BRASIL – NEB
Direção/Representante Institucional

Comissão Organizadora do Processo Seletivo